



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE CARGA HORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

A Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, torna público o presente Edital de Convocação do candidato inscrito, para a escolha de carga horária e vaga, nos seguintes termos:

Artigo 1º - O candidato classificado para o cargo de Professor de Educação Básica – Anos Finais (PEB – AF), Disciplina de Matemática, **Bruno Henrique Ferreira** deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 horas para se manifestar sobre aceitação ou não da contratação, munido de toda a documentação necessária para comprovação dos itens declarados no formulário de inscrição.

Artigo 2º - Será disponibilizada uma vaga para escolha, seguindo a ordem decrescente da lista final de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Artigo 3º - O candidato convocado deverá estar munido de toda a documentação necessária para adoção de providências cabíveis caso seja contratado. A falta de qualquer documentação listada no item 9.2 do Edital nº 001/2021, não tornará possível a conclusão do processo de escolha, sendo o candidato reclassificado para o final da lista.

Artigo 4º - Será automaticamente excluído o candidato que:

- a) Descumprir qualquer das condições estabelecidas para escolha de vaga ou de contratação especificadas no Edital nº 001/2021
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o desempenho do cargo e função pleiteados;
- c) Não iniciar exercício no prazo designado para início das atividades letivas, caso seja contratado, após a data de sua admissão no cargo pleiteado.

Artigo 5º - O candidato deverá comparecer ao local da escolha usando MÁSCARA e deverá ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19, e somente poderá retirá-la no ato da identificação. O uso de



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

máscaras de proteção será obrigatório, de forma que sem ela o candidato não poderá realizar a escolha.

Artigo 6º - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para escolha, no prazo estabelecido para esse fim. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a presente convocação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à presente convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reclassificação para o final da lista de classificados do Processo Seletivo e a convocação do candidato seguinte.

Ibatiba – ES, 15 de abril de 2021.

Solange Sousa de Assis Paula

Presidente da Banca Examinadora